



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 17:30 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e seis (26) de Abril de 2023, às 17h30m, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relator Élcio Silva Reis e Membro José Sandro Rodrigues do Nascimento, para análise da Mensagem de Veto Parcial nº 01/2023, do Anexo I-A, itens XII e XIII, do Projeto de Lei nº 11, de 13 de março de 2023, de origem do Executivo Municipal, e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 018
DATA: 26 / 04 / 2023
RELATOR: Élcio Silva Reis
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal de Barra do Turvo/SP
PROCESSO N. 040 de 26 de Abril de 2023

ASSUNTO Veto parcial do Anexo I-A, itens XII e XIII, do Projeto de Lei nº 11, de 13 de março de 2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, REENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS, BEM COMO, INSTITUI A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, COM A ALTERAÇÃO DO ANEXO III e V DA LEI MUNICIPAL Nº 598/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 667/2019, REVOGA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 96, DA LEI Nº 597/2017, CRIA O VALE ALIMENTAÇÃO, REVOGA INTEGRALMENTE O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 754/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 316/2010, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 650/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata-se de Mensagem de Veto nº 01/2023, ao Projeto de Lei nº 11/2023, que altera os itens IV e XI, do Anexo III, da Lei Municipal nº 598/2017, que dispõe sobre a criação de cargos públicos, altera os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 498/15 e dá outras providências.

A Mensagem de Veto foi protocolizada nesta Casa nesta data, sendo após encaminhado a esta Comissão pela Presidente da Câmara de Vereadores, para exarar parecer sobre o Veto, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

É o sucinto relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Incumbe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação ao Plenário, conforme art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

Através da Mensagem nº 01/2023, o Senhor Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP., usado da faculdade que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, vetou parcialmente o Projeto, apresentando como argumento que os cargos do quadro de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem serão renumerados cm base no piso nacional constante do Projeto de Lei Nacional nº 05/2023, aprovado pelo Congresso Nacional, e que o repasse orçamentária específico virá integralmente a partir do valor constante da referência salarial existente, não justificando, financeiramente, a Fazenda Municipal custear com recursos próprios, a despesa que virá integralmente de verba federal, o que também poderá evidenciar renúncia ao repasse federal, com implicações ao erário, aponto desajuste e irresponsabilidade de ordem financeira no ente municipal, em franca colisão com princípios constitucionais e ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Este Relator entende ser um projeto coerente, pois visa atender os interesses tanto do Executivo Municipal, quanto a classe dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

Assim, observa-se ainda que o projeto está de acordo com a Lei a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa.

Referida Mensagem de Veto, apresenta justificativa plausível, assim após análise de referido Mensagem de Vento, verificou-se que a mesma foi elaborada atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2023.

Elcio Silva Reis
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO




REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste, e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Presidente


Elcio Silva Reis
Relator

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Membro